

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 1 9 5 3 / 7 3

Aprovado por Deliberação

Em 3/10/1973

Proc.CEE n.180/68

Interessado-Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal
Assunto -Recontratação de TETSUO NISHIMURA como Professor-Assistente,
junto ao Departamento de Ciências Físicas e Matemática

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

Relator -Cons.Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

Histórico

Solicita a Direção da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal autorização para recontratar o Senhor Tetsuo Nishimura, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Físicas e Matemática, por prazo indeterminado, a partir do término do contrato anterior, sob o regime da C.L.T.

Fundamentação

Consta do processo extenso relatório das atividades do interessado na vigência do seu último contrato, tanto no terreno da pesquisa e de elaboração de trabalhos, como na participação de cursos na especialidade.

Os autos se encontram corretamente instruídos de acordo com as disposições da Portaria n. 3/72 - CESESP -, que regulamenta o assunto. Propõe, entretanto, a CESESP, que seja inserida no contrato cláusula que consubstancie o disposto no artigo 68 do Regimento Geral dos I.I.E.S.

CONCLUSÃO:

Destarte, opino favoravelmente à recontratação do Senhor Tetsuo Nishimura como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Física e Matemática, na F.M.V.A. de Jaboticabal, por 730 dias, a partir do término do contrato anterior.

São Paulo, 18 de julho de 1973

Cons.Oswaldo Aranha Bandeira de Mello-Relator

Processo CEE nº 180/68

Parecer nº 1953/73 fl. 2

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Alpíno Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1973

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente